



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## EDITAL Nº 116/2026 - GABINETE PROG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 116/2026-PROG/UEMA EXCEDENTES DO PROETNOS/LIEBI/LIEQ 2026 1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2026

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, tendo em vista a desistência de candidatos aprovados e classificados para matrícula no PROETNOS 2026, torna pública para conhecimento dos interessados a convocação de candidatos excedentes, para a matrícula no **primeiro semestre de 2026**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos, conforme a ordem de classificação, além de estabelecer as normas e os procedimentos para a matrícula do Processo Seletivo do Programa de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS 2026 de Cursos de Graduação, na modalidade presencial do Edital n.º 89/2025-GR/UEMA (Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena – Ciências Humanas) e Edital n.º 90/2025-GR/UEMA (Licenciatura em Educação Quilombola).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos excedentes do Programa de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS 2026, para a matrícula no **primeiro semestre de 2026**, relacionados no Apêndice deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos candidatos convocados de que trata este Edital ocorrerá nos seguintes locais:

a) Em **São Bento**, nas Secretarias dos respectivos Cursos para os quais os candidatos estão sendo convocados nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h30**.

| Local     | Endereço                                                                     | Curso                                                                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| São Bento | Rodovia Estadual MA - 014, Bairro Aeroporto, CEP. 65235-000, São Bento - MA. | Licenciatura Intercultural para a Educação Básica Indígena - Ciências Humanas |

|           |                                                                              |                                     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| São Bento | Rodovia Estadual MA - 014, Bairro Aeroporto, CEP. 65235-000, São Bento - MA. | Licenciatura em Educação Quilombola |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda a documentação exigida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.3 Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico <[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.4 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o auto cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

2.5 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o auto cadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.6 Os candidatos que tenham completado 18 (dezoito) anos de **1º de janeiro de 2026 a 26 de março de 2026**, estão dispensados da comprovação da quitação com o Serviço Militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.7 Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada em que ainda não fora emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em tempo hábil do ano de 2025, para a matrícula no primeiro semestre de 2026.

a) Para a situação específica apresentada no subitem 2.7, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo Diretor da escola.

2.8 O candidato que se enquadra no subitem 2.7, alínea “a”, deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obriga a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no **subitem 2.3**, alínea “a”, do presente Edital, na Direção de Curso e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 27 de julho de 2026.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos faltosos, por meio das informações de contato prestadas no ato de preenchimento do requerimento de inscrição PROETNOS/LIEBI/LIEQ2026, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a UEMA e o candidato.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

3.6 As dúvidas quanto aos procedimentos de matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail <[ceg@prog.uema.br](mailto:ceg@prog.uema.br)>.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 20 de março de 2026.

**Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior**  
**Pró-Reitor de Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 20/03/2026, às 14:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 20/03/2026, às 15:53, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013642155** e o código CRC **ED0F6640**.